



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI nº 68/2015

**PROJETO DE LEI nº 68/2015**, de autoria do Chefe do Poder Executivo que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária do Município de São Pedro (LDO), para o exercício de 2016 e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Constituição Federal e lei Orgânica do Município.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 68/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 15 de junho de 2015.

  
**ANTÔNIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO**  
**PRESIDENTE**

  
**ELIAS GARCIA CANDEIAS**  
**RELATOR**

  
**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**SECRETÁRIO**